PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 154/2.014

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 19331 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, denominado lote 11 da quadra 06, situado na Rua Raimundo da Silva Barbosa, integrante do loteamento São Francisco, bairro Marmelada, nesta cidade de Abaeté-MG, de propriedade de ANIBAL CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CPF de nº 632.921.146-91, com a seguinte descrição: partindo do ponto localizado na Rua Raimundo da Silva Barbosa, na divisa com o lote 10, segue-se pela Rua Raimundo da Silva Barbosa por 22,52m (vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros); daí vira-se para direita e segue por mais 53,16m (cinquenta e três metros e dezesseis centímetros), confrontando com a **Ruas Cel. Antônio Norberto dos Santos;** daí vira-se para a direita e segue por mais 23,54m (7,87 + 15,67m); vira-se para direita e segue por mais 2,24m (dois metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com **imóveis de terceiros,** novamente vira-se para a direita e segue por mais 70,00m (setenta metros), confrontando com os **lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10,** até o ponto onde teve início esta perimétrica, perfazendo assim uma área total de 1.205,32 m² (um mil, duzentos e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), que será desmembrada em 05 (cinco) lotes, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir:

Lote 11 (REMANESCENTE): 220,00 m²
11,00 m de frente confrontando com a Rua Raimundo da Silva Barbosa;
11,00 m pelos fundos confrontando com o lote 13 (desmembrado);
20,00 m pela direita confrontando com o lote 12 (desmembrado);
20,00 m pela esquerda confrontando com os lotes: 09 (São Francisco) e 10 (São Francisco) totalizando uma área de 220,00 m2 (duzentos e vinte metros quadrados).

Lote 12 (DESMEMBRADO): 218,92 m²
11,52 m de frente confrontando com a Rua Raimundo da Silva Barbosa;
10,37 m pelos fundos confrontando com o lote 13 (desmembrado);
20,03 m pela direita confrontando com a Rua Cel. Antônio Norberto dos Santos;
20,00 m pela esquerda confrontando com o lote 11 (remanescente), totalizando uma área de 218,92 m2 (duzentos e dezoito metros e noventa e dois decímetros quadrados).

Lote 13 (DESMEMBRADO): 209,21 m²
10,04 m de frente confrontando com a Rua Cel. Antônio Norberto dos Santos;
10,00 m pelos fundos confrontando com o lote 08 (São Francisco);
20,48 m pela direita confrontando com o lote 14 (desmembrado);
21,37 m pela esquerda confrontando com os lotes: 11 (remanescente) e 12 (desmembrado), totalizando uma área de 209,21 m2 (duzentos e nove metros e vinte e um decímetros quadrados).

Lote 14 (DESMEMBRADO): 196,85 m²
10,12 m de frente confrontando com a Rua Cel. Antônio Norberto dos Santos;
10,00 m pelos fundos confrontando com o lote 07 (São Francisco);
18,90 m pela direita confrontando com o lote 15 (desmembrado);
20,48 m pela esquerda confrontando com o lote 13 (desmembrado), totalizando uma área de 196,85 m2 (cento e noventa e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Lote 15 (DESMEMBRADO): 360,34 m²
12,97 m de frente confrontando com a Rua Cel. Antônio Norberto dos Santos;
30,00 m pelos fundos confrontando com os lotes: 04 (São Francisco), 05 (São Francisco) e 06 (São Francisco);
25,78 m pela direita confrontando com imóveis de terceiros;
18,90 m pela esquerda confrontando com o lote 14 (desmembrado), totalizando uma área de 360,34 m2 (trezentos e sessenta metros e trinta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (11/11/2014).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal